

# MANUAL DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP'S)

007 ETAPAS PARA CRIAÇÃO DE RESERVA PARTICULAR DO  
PATRIMÔNIO NATURAL – RPPN

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS – IMA/AL

**MANUAL DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP'S)**  
**007 ETAPAS PARA CRIAÇÃO DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL – RPPN**

ALAGOAS – 2025

© 2025 Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL

Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

**Presidência Executiva**

Gustavo Ressurreição Lopes

**Diretoria Executiva**

Ivens Barboza Leão

**Assessoria de Governança e Transparência**

Natália Lins Bruno Lopes

**Superintendência de Controle Ambiental e Sustentabilidade**

Paulo Antônio Ferreira Freire

**Superintendência de Preservação Ambiental**

Pedro Lins Normande

**Superintendência Financeira e Administrativa**

Ricardo de Alencar Lima Junior

**Elaboração**

Natália Lins Bruno Lopes

**Normalização, Revisão e Diagramação**

Equipe Técnica do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**

Ficha catalográfica elaborada conforme normas vigentes.

Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL

Procedimento Operacional Padrão (POP): [inserir título específico] /

Instituto do Meio Ambiente de Alagoas. – Maceió: IMA/AL, 2025.

## DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

### Nome

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA/AL)

### CNPJ

12.958.179/0001-73

### Endereço

Av. Fernandes Lima, 679 – 2º andar – Sala 221

Bairro Farol

### Cidade

Maceió – AL / CEP: 57057-450

### Fone

(82) 3512-5999

### Presidência Executiva

Gustavo Ressurreição Lopes

### Ato legal

Lei Estadual n.º 5.858, de 11 de agosto de 1996 (criação do IMA/AL)

### Site do IMA

<https://www2.ima.al.gov.br/>

## LISTA DE ABREVIATURA

IMA/AL – Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas

GEDAM – Gerência de Educação Ambiental

AGT – Assessoria de Governança e Transparência

SIC – Serviço de Informação ao Cidadão

POP – Procedimento Operacional Padrão

## APRESENTAÇÃO

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA/AL), autarquia estadual criada pela Lei Estadual nº 5.858, de 11 de agosto de 1996, integra o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e atua como órgão responsável pelo licenciamento, fiscalização, monitoramento ambiental e promoção de políticas públicas voltadas à preservação e à sustentabilidade no território alagoano. Sua missão institucional é assegurar a proteção ambiental, promovendo o uso sustentável dos recursos naturais, a responsabilidade socioambiental e a melhoria contínua da qualidade de vida da população.

No exercício dessas atribuições, o IMA/AL opera em um contexto que exige precisão técnica, padronização de rotinas e rigor metodológico na execução de suas atividades. A crescente complexidade dos processos de fiscalização, análise técnica, gestão documental, atendimento ao público e implementação de políticas ambientais demanda instrumentos de gestão que garantam uniformidade, rastreabilidade e eficiência operacional. Nesse cenário, os Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) constituem uma ferramenta estratégica essencial para assegurar que as ações institucionais ocorram de maneira sistematizada, coerente e alinhada às melhores práticas da administração pública.

Os POP's do IMA/AL têm como propósito padronizar atividades críticas, minimizar variações na execução das tarefas, reduzir inconsistências operacionais e qualificar a entrega do serviço público ambiental. A utilização desses procedimentos contribui diretamente para a segurança técnica das equipes, para a transparência dos processos internos e para a confiabilidade das informações produzidas pelo órgão. Cada procedimento é estruturado de forma a contemplar definição, objetivo, resultados esperados, campo de aplicação, executante, materiais necessários, descrição detalhada das etapas, observações e referências normativas.

A elaboração e consolidação dos POP's do Instituto contam com a colaboração das unidades organizacionais, equipes técnicas multidisciplinares e gestores das áreas finalísticas, garantindo que o conhecimento institucional seja registrado, atualizado e disponibilizado de maneira clara e acessível. Essa padronização fortalece o processo decisório, otimiza fluxos de trabalho, reduz retrabalho e aprimora a governança institucional.

Conclui-se que o POP é um instrumento de gestão da qualidade que busca excelência na prestação do serviço ambiental, promovendo segurança técnica, consistência processual e melhoria contínua. Trata-se de uma ferramenta dinâmica, sujeita à revisão periódica, que acompanha a evolução dos marcos regulatórios, das tecnologias e das demandas sociais. Sua implementação reforça o compromisso do IMA/AL com a eficiência administrativa, a responsabilidade ambiental e o aperfeiçoamento permanente das práticas institucionais, contribuindo para a consolidação de um órgão moderno, integrado e orientado por resultados.

## 007 ETAPAS PARA CRIAÇÃO DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL – RPPN

### 1. DEFINIÇÃO

A Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) é uma unidade de conservação de uso sustentável, instituída voluntariamente por proprietário particular, com o objetivo de conservar a biodiversidade e promover o uso sustentável dos recursos naturais. Sua criação implica reconhecimento oficial pelo Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) e averbação em caráter de perpetuidade na matrícula do imóvel.

### 2. OBJETIVO

Padronizar o processo de solicitação, análise, criação, reconhecimento e registro das RPPNs, assegurando a legalidade, transparência e efetividade na proteção voluntária de áreas com atributos ambientais relevantes, em conformidade com a legislação vigente.

### 3. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se aos servidores, técnicos e consultores do IMA/AL, especialmente à Gerência de Unidades de Conservação (GERUC), bem como aos proprietários de imóveis rurais interessados em instituir RPPNs no Estado de Alagoas.

### 4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Lei nº 9.985/2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC);
- Decreto Estadual nº 3.050/2006 – Regulamenta a criação de RPPN no Estado de Alagoas;
- Portarias e Instruções Normativas do Ministério do Meio Ambiente relativas ao Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC);
- Procedimentos internos da GERUC/IMA-AL.

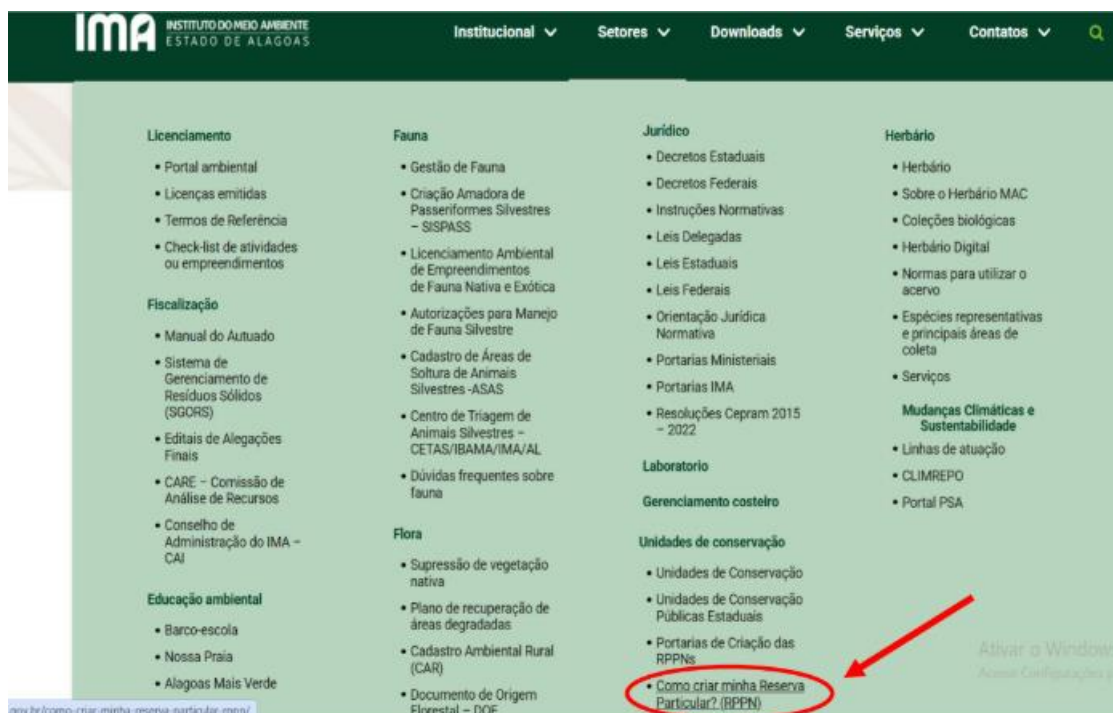
### 5. RESPONSABILIDADES

Responsável	Descrição da Atividade
Proprietário/Requerente	Solicitar a criação da RPPN, apresentar documentação exigida e realizar a averbação cartorial.
Setor de Protocolo/IMA	Receber a solicitação e encaminhar à GERUC.
Técnicos da GERUC	Realizar a análise técnica ambiental, fundiária e jurídica; emitir parecer técnico e minuta de portaria.
Diretoria-Presidência	Aprovar e publicar a portaria de criação da RPPN no Diário Oficial do Estado.
GERUC/IMA	Inserir e atualizar os dados da RPPN no Cadastro Estadual e no CNUC/MMA.

## 6. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS

### 6.1. Solicitação e Documentação Inicial

O proprietário deverá acessar o site do IMA/AL e consultar o menu “*Como criar minha Reserva Particular (RPPN)*” no link:



🔗 <https://www2.ima.al.gov.br/como-criar-minha-reserva-particular-rppn/>

Deverá preencher e assinar o Requerimento e o Termo de Compromisso, além de apresentar:

- Certidão de matrícula do imóvel atualizada;
- Documento de identificação ou procuração com poderes específicos;
- Comprovante de quitação do ITR/IPTU;
- Mapa e memorial descritivo com limites e confrontantes;
- Autorização de representante legal (quando aplicável).

A documentação completa deverá ser enviada via Portal IMA+, seguindo as instruções disponíveis na plataforma.



## 6.2. Análise Técnica pela GERUC

A equipe técnica conferirá a documentação, realizará vistoria de campo e emitirá parecer técnico sobre a relevância ecológica, conformidade fundiária e potencial de conservação da área proposta.

## 6.3. Emissão da Minuta e Aprovação da Portaria

Com base no parecer técnico, a GERUC elaborará a minuta da Portaria de Criação da RPPN, submetendo-a à Diretoria-Presidentência do IMA para análise e publicação no Diário Oficial do Estado.

## 6.4. Averbação em Cartório e Cadastro da Unidade

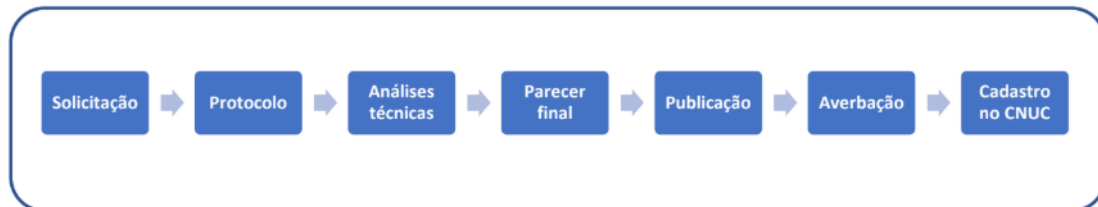
**Após publicação da Portaria:**

- O proprietário deverá averbar a RPPN na matrícula do imóvel em caráter de perpetuidade, no prazo de 60 dias;
- Enviar ao IMA a certidão de averbação;
- A GERUC realizará o cadastro no CNUC/MMA, anexando comprovação ao processo.

## 7. FLUXO OPERACIONAL

1. Solicitação eletrônica pelo proprietário →
2. Recebimento no Protocolo →
3. Análise técnica pela GERUC →
4. Emissão da minuta da portaria →
5. Aprovação e publicação no DOE/AL →
6. Averbação cartorial →
7. Cadastro da RPPN no CNUC →

8. Comunicação ao requerente e arquivamento do processo.



**Figura 04:** Fluxograma do processo para criação de RPPN

## 8. PRAZOS E CONTROLES

- Análise técnica: até 60 dias após recebimento completo da documentação;
- Publicação da portaria: até 15 dias após aprovação;
- Averbação: até 60 dias após publicação;
- Cadastro no CNUC: até 30 dias após recebimento da averbação.

Os prazos podem ser ajustados conforme complexidade da área ou volume de processos em tramitação.

## 9. CONCLUSÃO

O presente POP define diretrizes e responsabilidades para a criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural no Estado de Alagoas, garantindo segurança jurídica, celeridade administrativa e fortalecimento das políticas de conservação da biodiversidade. A padronização dos procedimentos assegura maior eficiência institucional e transparência no reconhecimento das RPPNs.

## 10. REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC).
- ALAGOAS. Decreto Estadual nº 3.050, de 24 de outubro de 2006. Regulamenta a criação de RPPN no Estado de Alagoas.
- MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Instruções Normativas sobre Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC).
- IMA/AL. Manual Técnico da GERUC – Procedimentos de Criação e Gestão de RPPN.
- Site Oficial do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL): <https://www2.ima.al.gov.br>